



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO N° D/6.272/2024, de 01 de julho de 2024.

Publicado o presente ato em: 01/07/2024
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

"Abre crédito especial com recursos do excesso de arrecadação, considerada a tendência de arrecadação do exercício, e dá outras providências".

Neiva Kleemann Toniello, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, considerada a tendência de arrecadação do exercício (Convênio Plataforma+Brasil nº 911725) no valor de R\$ 452.201,85 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2.030 – Patrulha Agrícola Mecanizada

4490.1.700 – Aplicações Diretas.....R\$ 452.201,85

Art. 2º O presente Decreto tem suporte legal nos artigos 5º, alínea "c" da Lei 1969/2023, de 07/12/2023 (LOA), e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 01 de julho de 2024.

Neiva Kleemann Toniello
NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 01/07/2024, na forma da L.O.M (Art. 21).

Ademir Domingos Miotto
ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças